



TERMO DE COOPERAÇÃO

QUE CELEBRAM ENTRE SI A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL E A ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE – A.C.B. DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. VISANDO ATENDER AO COMPROMISSO DO TERMO DE REINVESTIMENTO Nº 015/2026. DECORRENTE DO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO EM CONFORMIDADE COM OS PROGRAMAS GERENCIAIS DO ESTADO.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.584.278/0001-55 e no CAD-ICMS sob o nº 41700811-08, com sede na Avenida Maripá, nº 2.180, Centro, no município de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor Eloi Darci Podkowa, portador do CPF nº 512.943.039-53, doravante denominada apenas **COPAGRIL**, e a **ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE – A.C.B.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.286.505/0001-46, estabelecida na Rua Independência, nº 2383, Loteamento Natasha II, município de Marechal Candido Rondon – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Rui Alberto Plochocki Jaques, inscrito no CPF/MF nº 410.127.040-68, doravante denominada simplesmente **Associação Crescendo com o Basquete - A.C.B.**

RESOLVEM

Celebrar o presente Termo de Cooperação, doravante denominado simplesmente **TERMO**, que será redigido pelas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para viabilizar a execução do Projeto intitulado “**Crescendo com o Basquete**”, conforme

considerações preliminares, cujo valor total está orçado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.1. A implementação do referido Projeto será financiada com recursos provenientes da **COPAGRIL**, correspondentes a aplicação parcial do valor referente ao reinvestimento de 7% (sete por cento) dos créditos transferidos no exercício de 2025.

1.2. O Projeto tem por objetivo fomentar a prática esportiva e recreativa, promovendo inclusão social, integração e valorização da atividade física, por meio da aquisição de uniformes esportivos destinados a prática do Basquete.

1.3. A Associação Crescendo com o Basquete - A.C.B. atende aproximadamente 350 crianças e adolescentes, com idades entre 7 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, proporcionando acesso à prática esportiva. Para a manutenção de suas atividades, a Associação arca com custos relacionados à aquisição de materiais, participação em competições, alimentação, entre outros, sendo tais despesas parcialmente custeadas por meio de parcerias públicas com o município de Marechal Cândido Rondon, via Prefeitura e Secretaria de Esportes, além do apoio de empresas privadas parceiras e incentivadoras do projeto.

1.4. O prazo previsto para a execução do projeto é de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Termo por todas as partes.

1.5. Os recursos destinados a execução do Projeto serão aplicados de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 1 – Plano de Aplicação de Recursos (R\$):

TIPO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR (R\$)
Materiais	Agasalhos completos (50 un)	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
	Tabelas móveis de basquetebol (2 un)	R\$ 6.573,10	R\$ 13.146,20
	Bolas de basquete mirim (60 un)	R\$ 129,90	R\$ 7.794,00
	Bolas de basquete feminino (8 un)	R\$ 660,00	R\$ 5.280,00
	Bolas de basquete masculino (8 un)	R\$ 660,00	R\$ 5.280,00
	Bolas de pilates (3 un)	R\$ 210,00	R\$ 630,00
	Mini band poker (6 un)	R\$ 110,00	R\$ 660,00
	Rolos de liberação miofascial (2 un)	R\$ 229,90	R\$ 459,80
	Faixas elásticas (10 un)	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

1.5.1 Os valores descritos no Quadro 1 são estimados conforme os orçamentos anexados ao protocolo nº 25.699.849-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Executora

2. A execução do objeto deste Termo será realizada pela Associação Crescendo com o Basquete A.C.B., sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.286.505/0001-46, com sede na Rua Independência, nº 2383, Loteamento Natasha II, em Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP: 85.960-000, aqui denominada **EXECUTORA** para efeitos deste instrumento e documentos dele decorrentes.

2.1. A **COPAGRIL** deverá formalizar a execução do projeto com a **EXECUTORA**, por meio de contrato, termo de cooperação ou instrumento equivalente, sendo a **EXECUTORA** responsável pela gestão dos recursos e pela execução do projeto descrito neste Termo, seja de forma direta ou por intermédio de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Aporte de Recursos

3. O projeto será executado integralmente com os recursos a serem aportados pela **COPAGRIL**, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e serão desembolsados em conta corrente da **EXECUTORA**, conforme apresentação de documentos fiscais de aquisição de materiais e equipamentos, por parte da **EXECUTORA**.

3.1. O investimento de que trata esta cláusula não implica aporte ou repasses de valores diretamente entre o **ESTADO** e a **COPAGRIL**.

CLÁUSULA QUARTA – Da Execução do Projeto

4. A execução do objeto deste Termo será de responsabilidade da Associação Crescendo com o Basquete – A.C.B., já devidamente qualificada neste Termo, e contemplará as seguintes ações, etapas e fases:

Quadro 2 – Etapas ou fases de execução

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		Início	Término
1	Formalização	Abril/2026	Abril/2026
2	Contratações	Maio/2026	Junho/2026
3	Execução	Junho/2026	Outubro/2026

4.1. A definição do objeto e os termos da execução do Projeto de que trata a Cláusula Primeira deverão ser oficializados por meio de contrato ou instrumento equivalente a ser firmado entre a **COPAGRIL** e a **EXECUTORA**, no qual conste também a obrigatoriedade da elaboração da prestação de contas acompanhada de documentação comprobatória, a ser endereçada pela **EXECUTORA** à **COPAGRIL**.

4.2. A **EXECUTORA** deverá observar e cumprir estritamente as condições de execução estabelecidas no Plano de Trabalho do Projeto “**Crescendo com o Basquete**”, conforme registrado no protocolo nº 25.699.849-1.

4.3. No que se refere à execução parcial ou total do objeto deste Termo, a responsabilidade será compartilhada entre a **Associação Crescendo com o Basquete - A.C.B, COPAGRIL** e a **SEES**, dentro dos limites de suas respectivas áreas de atuação.

4.4. A realização dos serviços, objeto do presente Termo, deverá ser totalmente executada no prazo máximo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Reinvestimento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Responsabilidades da COPAGRIL

5. Constituem responsabilidades da **COPAGRIL**:

I – Firmar contrato ou instrumento equivalente com a **EXECUTORA** para a execução do objeto deste Termo;

II – Aportar Recursos necessários para a execução do Projeto, observando o cronograma estabelecido na Cláusula Quarta;

III – Tomar a prestação de contas elaborada pela **EXECUTORA**, conferindo e consolidando as informações prestadas;

IV – Prestar contas à **SEES**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do período de execução de 07 (sete) meses, anexando a prestação de contas elaborada pela **EXECUTORA**, de forma a comprovar o cumprimento da obrigação de reinvestimento de que trata este Termo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Possibilidade de Alteração do Termo

6. É vedada a alteração deste Termo, salvo nos seguintes casos, mediante acordo entre as partes:

I. Para prorrogar o prazo de execução na hipótese de atraso não motivado pela **COPAGRIL**;

II. Para prorrogar o prazo de execução na hipótese de atraso decorrente de caso fortuito ou de força maior; e

III. Para alteração e/ou ampliação do objeto, desde que aprovado plano de trabalho adicional.

6.1. Excepcionalmente, nas hipóteses previstas nos itens I e II, mediante apresentação de justificativa formal pela **COPAGRIL**, por meio do sistema e-Protocolo, devidamente submetida à aprovação pela **SEES** e à anuência da **SEFA**, formalizada por meio de informação emitida pela **CAET**, será admitida a prorrogação do prazo para a execução do projeto, ficando dispensada a celebração do Termo Aditivo.

6.2. A alteração deste Termo, na hipótese prevista no item III, deverá ser formalizada mediante a celebração de Termo Aditivo.

6.3. A solicitação de Termo Aditivo deverá ser formalizada pela **SEES**, por meio de e-Protocolo, endereçado a **SEFA**, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação à data prevista para a prestação de contas a ser apresentada pela **COPAGRIL**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Saldo Remanescente do Projeto

7. Caso os valores aplicados para a execução do objeto deste Termo sejam inferiores ao valor estabelecido na Cláusula Primeira, o saldo remanescente deverá ser depositado pela **COPAGRIL** em conta corrente no Banco do Brasil – Agência: 3793-1 – C/C: 12.107-X – PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO – CNPJ nº: 76.416.890/0001-89, criada especificamente para este fim, para distribuição na forma estabelecida no art. 19 da Lei nº 21.181, de 04 de agosto de 2022.

7.1. O comprovante bancário desse depósito, caso ocorra, deverá compor a prestação de contas da **COPAGRIL**, prevista no inciso IV do item 5 da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA – Da Extinção do Termo de Reinvestimento

8. A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto, podendo ainda ser extinto por descumprimento de qualquer cláusula nele estabelecida, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- I.** Utilização dos recursos em desacordo com o estabelecido neste Termo e nas peças documentais que o integram; e/ou
- II.** Falta de apresentação de prestação de contas, conforme condições e prazos estabelecidos.

8.1. Nas situações de extinção deste Termo por descumprimento por parte da **Associação Crescendo com o Basquete – A.C.B**, não haverá o reconhecimento do **ESTADO** do reinvestimento previsto neste instrumento, caso em que os aportes financeiros feitos pela **COPAGRIL**, em benefício da **Associação Crescendo com o Basquete – A.C.B**, deverão ser integralmente restituídos a **COPAGRIL**, em conta corrente estipulada pela empresa.

CLÁUSULA NONA – Da Divulgação

9. A **COPAGRIL** e a **Associação Crescendo com o Basquete – A.C.B**, em todo material de divulgação relativo aos investimentos realizados para a implementação do objeto deste Termo, deverão fazer constar obrigatoriamente os logotipos do Governo do Estado do Paraná e do Programa Paraná Competitivo Reinvestimento, conforme os moldes e padrões definidos pelo Setor de Comunicação Visual do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe o art. 34 do Decreto nº 7.721/2024, podendo solicitar informações pelo e-mail: reinvestimento.prcomp@sefa.pr.gov.br.

9.1. Os materiais publicitários relacionados ao objeto deste Termo deverão ser previamente aprovados por todas as partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Anticorrupção

10. As partes obrigam-se a empregar os recursos de forma responsável e transparente, em estrita observância à legislação brasileira vigente, inclusive às normas anticorrupção. As partes envolvidas deverão cumprir integralmente as regras de integridade, adotar medidas de prevenção a práticas ilícitas, respeitar os direitos humanos e assegurar a inexistência de trabalho infantil ou de condições degradantes. Deverão, ainda, manter controles e mecanismos internos aptos a garanti auditoria e fiscalização. O descumprimento de quaisquer normas aplicáveis poderá ensejar a aplicação das sanções legais cabíveis, bem como a responsabilização pelos prejuízos eventualmente causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Da Vigência

11. A vigência do presente Termo terá início na data de sua assinatura e se encerrará na data de emissão da informação sobre a prestação de contas efetuadas pela **COPAGRIL**, a ser realizada pela Secretaria Executiva do CRPC, lotada no Centro de Assuntos Econômico-Tributários – CAET da SEFA, conforme disposto no inciso IV da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12. As partes elegem o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Marechal Candido Rondon, 28 de abril de 2026.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Eloi Darci Podkowa

Diretor Presidente



Documento assinado digitalmente

RUI ALBERTO PLOCHOCKI JAQUES

Data: 29/04/2026 13:59:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE – A.C.B.

Rui Alberto Plochocki Jaques

Presidente

PROJETO: ALÉM DA CESTA

EMPRESA PROPONENTE DO PROJETO

Nome: Cooperativa Agroindustrial Copagríl

Endereço: Avenida Maripá, 2180 – Centro, Município: Marechal Cândido Rondon

CNPJ: 81.584.278/0001-55

CAD/ICMS: 41700811-08

INSTITUIÇÃO BENEFICIADA COM O PROJETO

Nome: ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE - ACB

Endereço: Rua independência, 2383, Lot. Natasha II.

CEP: 85960-106

Município: Marechal Cândido Rondon

Área de atuação: Formação esportiva e fomento ao basquetebol, da iniciação ao rendimento.

Informações adicionais

O Projeto teve início no ano de 2013 observando a procura e curiosidade da comunidade partindo do Bairro Botafogo em conhecer e desenvolver a modalidade de Basquetebol. Sendo assim inicialmente desenvolvendo-se no bairro. Com o passar do ano e aumento de interesse na modalidade, crescimento da mesma e a necessidade da captação de recursos surgiu a ACB.

A A.C.B ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE foi então fundada oficialmente em 14/12/2017, mas reforça-se que projeto já existia há mais tempo, em que contemplava crianças estudantes do Colégio Estadual Frentino Sackser, onde se iniciaram os trabalhos.

Com o objetivo de aumentar o número de atendimentos, criou-se a ACB e em 21/12/2018 foi recebido a comenda de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. Desta forma, desde essa época, a associação vem crescendo. A cada ano estamos abrangendo mais crianças, de idade 07 a 18 anos, e a cada ano criando mais pontos de atendimento dentro do município de Marechal Candido Rondon-PR, em escolas municipais, estaduais, particulares e outras entidades.

O nosso objetivo é levar a prática esportiva para as crianças de vulnerabilidade social, e ensinar a elas o quanto o esporte, e no nosso caso o Basquetebol, pode ajudar na saúde física e mental de crianças, adolescentes e jovens, além do quanto a disciplina e dedicação podem fazê-los se transformarem em atletas representantes do Município, Estado e até do País!

A A.C.B. É RESPEITO E COMPROMISSO COM O BASQUETE!

PROJETO: ALÉM DA CESTA

Objetivo:

Fomentar a prática esportiva e recreativa oportunizando inclusão, socialização e valorização da atividade física, promovendo melhoria na qualidade de vida e prevenção de doenças a todos os participantes.

Desenvolver o repertório motor e cognitivo, através de atividades voltadas a evolução e conhecimento do seu corpo como elemento ativo na vida em sociedade, a partir dos cinco anos de idade.

Reduzir a exposição de crianças e jovens a comportamentos de risco a saúde e de aspectos ligados a drogas ilícitas e marginalização.

Oportunizar a participação de alunos/atletas da modalidade em festivais esportivos de níveis municipais, regionais, estaduais.

Estimular o despertar de talento esportivos em um processo de desenvolvimento a fim de que entendam o valor do esporte em nosso município.

Justificativa

Diante de um país onde a disparidade social é evidente, cada dia observamos os desencontros expostos em nossa comunidade relacionados ao aspecto comportamental de nossas crianças, adolescentes e jovens, e porque não dizer nos adultos e masters, que, facilmente tem sido engolido pela globalização negativa, tornando-se ociosos, e cada vez mais dependentes das “facilidades físicas”. Entendemos que existe sim uma preocupação por parte de nossos governantes relacionada ao melhor meio de vida em sociedade, porém ainda estamos em processo de desenvolvimento. O Projeto Crescendo com o Basquete acredita que é dever moral e ético de exercer uma responsabilidade social, principalmente no que tange à democratização do acesso ao ESPORTE.

Este fenômeno esporte, tem o poder de alcançar inúmeras vertentes significativas no processo de formação, crescimento e desenvolvimento do ser humano, e torna-se evidente o quão importante é o papel do poder público, para que o cidadão seja atendido em suas práticas corporais, a fim de que a identidade cultural esportiva esteja participativa em seu cotidiano, levando a compreensão de que manter o corpo ativo, é sim uma estratégia de saúde pública.

Cabe também enfatizar que a literatura do esporte faz menção sobre a importância de um processo de iniciação devidamente organizado e pautados nas faixas etárias entre 08 e 10 anos de idade afim de garantir que o desenvolvimento global envolvendo físico, cognitivo, emocional e psicológico estejam interligados. Baseados nesta ideia, entendemos que, promover o esporte como integração social e de ludicidade em todos os meios da sociedade, orientados por profissionais devidamente habilitados pelo CREF- Conselho Regional de Educação Física, significa exercitar a cidadania pelo gosto a prática esportiva.

Desta forma, o Projeto Crescendo com o Basquete vem nos últimos anos semeando gerações dentro da modalidade, representando o Município de Marechal Candido

Rondon em diversas esferas, com significativos resultados, mas de forma clara, que ser atleta é uma opção e desafio, e ser cidadão é um exercício para a vida, atendendo diversas vertentes ligadas a modalidade de basquetebol que está em ascensão por uma entidade pautada em missão e valores, voltada a um atendimento com responsabilidade, compromisso e respeito com o esporte rondoniense.

De uma forma bem objetiva, essa parceria oportuniza um diferencial dentro da modalidade basquetebol em nosso município atingindo inúmeras faixas etárias com o intuito de promover o esporte e saúde.

Valor total: R\$ 50.000,00.

DETALHAMENTO DO PROJETO

Par de tabelas móveis: Com o intuito das crianças utilizarem as cestas de basquete como instrumento necessário para a prática da modalidade esportiva trabalhando a mira e coordenação.

Bolas Penalty Mirin (60): As bolas mirins serão utilizadas com as crianças das escolinhas visando que a mesma é menor do que as bolas de competição facilitando assim o manuseio das mesmas pelas crianças devido a baixa estatura e facilitando o ensino aprendido até por serem mais leves.

Bolas Molten Femininas (08): Bolas oficiais de treinamento e competição para a equipe de rendimento, visando um treino adequado com a bola real oficial de jogo.

Bolas Molten Masculinas (08): Bolas oficiais de treinamento e competição para a equipe de rendimento, visando um treino adequado com a bola real oficial de jogo.

Agasalhos completos (50un): Uniforme de identificação para os atletas em viagens e competições.

Materiais Esportivos complementares: Super band, Mini Band, Bolas de Pilates, Rolo de liberação... Materiais visando o fortalecimento e preparação física, assim como prevenção de lesões dos atletas pré e pós treino e jogos.

FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Cronograma de Execução	Jan/Fev	Mar/Abr/Mai	Jun/Jul/Ago	Set/Out/Nov	Dez
Contrato/Planejamento/Divulgação	X	X			
Formação esportiva	X	X	X	X	X
Recebimento do valor e compra dos materiais.			X		

Participação em campeonatos a nível municipal/estadual.		X	X	X	
Prestação de contas.					X

Marechal Candido Rondon, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI ALBERTO PLOCHOCKI JAQUES
Data: 23/01/2026 08:13:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rui Alberto Plochocki Jaques

Presidente da ACB

ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE – ACB

Rua Independência, 2383 – Lot. Natasha II – Fone: 45 9 9972-3095

Marechal Cândido Rondon – Pr. CEP 85960-000 CNPJ nº 29.286.505/0001-46

e-mail: basquete_goes@hotmail.com site: www.acbmarechal.com.br

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 5.105, de 21-12-2018

**Prestação de Contas****Ref: Projeto – “ Alem da Cesta”****1) Planilha Orçamentária do Projeto**

PRODUTOS	QTDADE	VLR R\$ BRACIA	VLR R\$ ESP.CAÇA E PESCA	VLR.R\$ ESP. PARANÁ
AGASALHOS COMPLETOS(CALÇA E JAQUETA)	50	15.750,00	16.450,00	15.000,00
TABELAS MOVEIS PARA BASQUETE	2	17.000,00	14.400,00	13.146,20
BOLAS BASQUETE MIRIM PENALTY	60	8.670,00	8.100,00	7.794,00
BOLAS BASQUETE FEM MOLTEN	8	5.839,20	5.512,00	5.280,00
BOLAS BASQUETE MASC.MOLTEN	8	5.839,20	5.592,00	5.280,00
BOLAS DE PILATES 75CM	3	735,00	675,00	630,00
MINI BAND POKER	6	774,00	719,70	660,00
ROLOS DE LIBERAÇÃO MIOFACIAL	2	499,80	471,40	459,80
FAIXAS ELASTICAS HIP BAND HIDROLIGHT	15	2.985,00	2.737,50	1.750,00
TOTAIS		58.092,20	54.657,60	50.000,00

ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE – ACB

Rua Independência, 2383 – Lot. Natasha II – Fone: 45 9 9972-3095

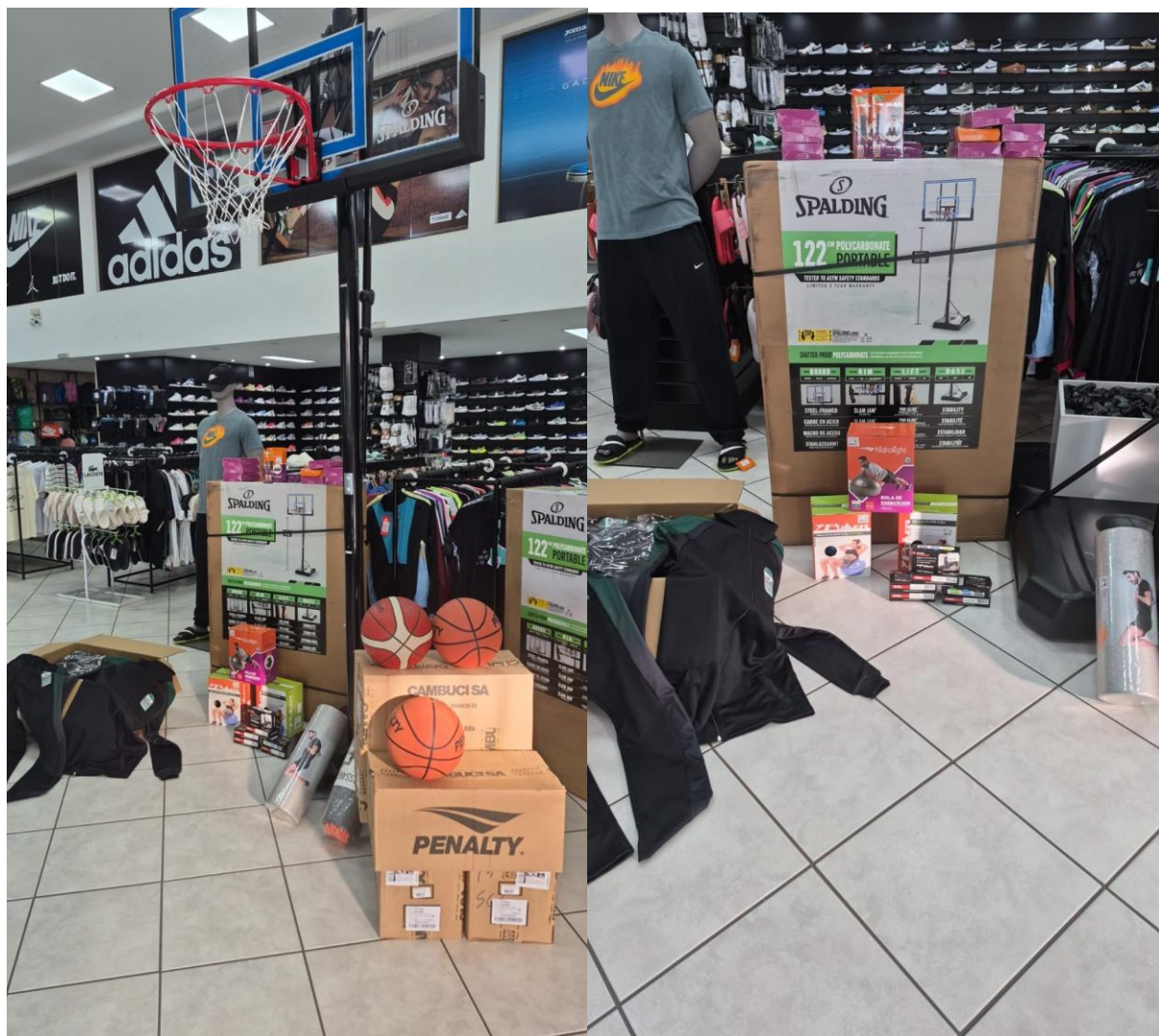
Marechal Cândido Rondon – Pr. CEP 85960-000 CNPJ nº 29.286.505/0001-46

e-mail: basquete_goes@hotmail.com site: www.acbmarechal.com.br

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 5.105, de 21-12-2018



- 2) Fotos dos itens adquiridos, conforme NF nr 95766 e 95767, da empresa Esportiva Paraná Comercio de Artigos Esportivos Ltda, CNPJ 79.034.039/0001-80.



ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE – ACB

Rua Independência, 2383 – Lot. Natasha II – Fone: 45 9 9972-3095

Marechal Cândido Rondon – Pr. CEP 85960-000 CNPJ nº 29.286.505/0001-46

e-mail: basquete_goes@hotmail.com site: www.acbmarechal.com.br

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 5.105, de 21-12-2018



2.1 – Agasalhos Completos



ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE – ACB

Rua Independência, 2383 – Lot. Natasha II – Fone: 45 9 9972-3095

Marechal Cândido Rondon – Pr. CEP 85960-000 CNPJ nº 29.286.505/0001-46

e-mail: basquete_goes@hotmail.com site: www.acbmarechal.com.br

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 5.105, de 21-12-2018



2.2 Tabelas Moveis de Basquete



ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE – ACB

Rua Independência, 2383 – Lot. Natasha II – Fone: 45 9 9972-3095

Marechal Cândido Rondon – Pr. CEP 85960-000 CNPJ nº 29.286.505/0001-46

e-mail: basquete_goes@hotmail.com site: www.acbmarechal.com.br

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 5.105, de 21-12-2018



2.3 Bolas de Basquete



ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE – ACB

Rua Independência, 2383 – Lot. Natasha II – Fone: 45 9 9972-3095

Marechal Cândido Rondon – Pr. CEP 85960-000 CNPJ nº 29.286.505/0001-46

e-mail: basquete_goes@hotmail.com site: www.acbmarechal.com.br

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 5.105, de 21-12-2018



2.4 Bolas de Pilates



ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE – ACB

Rua Independência, 2383 – Lot. Natasha II – Fone: 45 9 9972-3095

Marechal Cândido Rondon – Pr. CEP 85960-000 CNPJ nº 29.286.505/0001-46

e-mail: basquete_goes@hotmail.com site: www.acbmarechal.com.br

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 5.105, de 21-12-2018



2.5 Mini Band Poker



2.6 Rolos de Liberação Miofacial



ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE – ACB

Rua Independência, 2383 – Lot. Natasha II – Fone: 45 9 9972-3095

Marechal Cândido Rondon – Pr. CEP 85960-000 CNPJ nº 29.286.505/0001-46

e-mail: basquete_goes@hotmail.com site: www.acbmarechal.com.br

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 5.105, de 21-12-2018



2.7 FAIXAS ELASTICAS HIP BAND HIDROLIGHT



3.Itens em anexo:

- Orçamentos
- Notas Fiscais de aquisição
- Comprovante Pagamento PIX
- Extrato Conta Corrente da associação do período.

Marechal Candido Rondon, 22 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

RUI ALBERTO PLOCHOCKI JQUES

Data: 22/06/2026 08:59:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rui Alberto Plochocki Jaques

Presidente